



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.158, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.019 =

## *"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do município de Salmourão/SP"*

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º-** A Rua 11, do Bairro Isabel Martins Villas, passa a ser denominada Rua Valdemar Jorge da Silva.

**Artigo 2º-** A Rua Travessa F, no Conjunto Habitacional Fortunato Pravato, passa a ser denominada Rua João Orvate.

**Artigo 3º -** O Salão do Centro de Convivência dos Idosos de Salmourão, com endereço a Rua Antônio Xavier da Silva nº 199, Centro, Salmourão/SP, passa a ser denominado (SALÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS PEDRO EPIFÂNIO NETO).

**Artigo 4º -** O Campo de Futebol Society, com endereço a Rua José Colato nº 185, Centro, Salmourão/SP, passa a ser denominado (CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY LUIZ DÉCIO PAIO).

**Artigo 5º-** A localização das ruas e de referidos imóveis públicos é a constante do anexo I da presente lei.

**Artigo 6º -** Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placas contendo os nomes das ruas e de referidos imóveis públicos, bem como, espessa comunicação as empresas de fornecimento de energia elétrica, água, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis localizados em referidas ruas.

**Artigo 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 23 de Setembro de 2019.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA=  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= EDIS GABAU =  
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 15, de 23 de Setembro de 2.019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = ANEXO I =

### = LOCALIZAÇÃO DE RUAS E IMÓVEIS PÚBLICOS =

A Rua Valdemar Jorge da Silva faz parte do Bairro Izabel Martins Villas, é paralela a Rua Roberto Pessan. Com inicio na rua Herculano da Costa Silva e término na estrada rural que dá acesso ao Bairro Santa Lídia.

A Rua João Orvate faz parte do Conjunto Habitacional Fortunato Pravato, é paralela a rua Geraldo Teodoro Rodrigues. Com inicio na Av. Pres. Castelo Branco e término na Rua José Colato.

O Salão do Centro de Convivência dos Idosos de Salmourão, com endereço a Rua Antônio Xavier da Silva nº 199, Centro, Salmourão/SP.

O Campo de Futebol Society, com endereço a Rua José Colato nº 185, Centro, Salmourão/SP.

Salmourão, 23 de Setembro de 2019.

= AILSON JOSÉ DE ALMEIDA=  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afiação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= EDIS CABAU =  
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 15, de 23 de Setembro de 2.019.